

PARECER nº. 004/26

Processo: 7/26 – SAPL

Autoria: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao PROJETO DE LEI nº **002/2026**, de 02/02/26 – Protocolo Câmara (SAPL) em 03/02/26, que "**Dispõe sobre a denominação da Quadra Municipal da Escola Municipal Raimundo Mendes - Comunidade Conceição, e dá outras providências.**" Encaminhado pelo ofício nº 014/26, SEM URGÊNCIA.

Relator: **KLEBER DE ALMEIDA LOPES.**

Relatório do Relator:

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei que visa denominar a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal situada na Comunidade Conceição, zona rural deste município, como "**QUADRA POLIESPORTIVA – VEREADOR EDISEU BRITO DA SILVA**". A proposta fundamenta-se em **reivindicação expressa dos moradores locais**, que buscam homenagear figura de relevante histórico e prestação de serviços àquela comunidade.

De sua justificativa, conforme menciona o ofício nº 014/2026, o senhor prefeito, salienta que o Vereador ora homenageado foi “um dos idealizadores para a construção da referida Quadra na Escola Municipal Raimundo Mendes, pois era o representante da Comunidade Conceição”.

Com relação à fundamentação constitucional, esclarecemos que a matéria se insere na competência legislativa suplementar do Município para tratar de assuntos de interesse local e administração de seus bens (Art. 30, I da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, art. 8º, inciso I).

E do mérito, a propositura reforça a legitimidade da homenagem e atende ao princípio da participação popular na gestão do patrimônio público, haja vista a manifestação dos moradores da Comunidade Conceição em prestar tal homenagem ao saudoso Edseu Brito, que foi vereador na 12ª legislatura de 2013 a 2016.

Em atenção à Lei Orgânica Municipal, verifica-se que a iniciativa obedece ao disposto no artigo 184.

No mais, o texto apresenta clareza, ordem lógica e está em conformidade com as normas de redação legislativa vigentes. Porém, foi observado que o nome do homenageado está escrito de forma incorreta.

Neste sentido, nós, membros da CJL, propomos a seguinte modificação, através de emenda, no texto da matéria em estudo:

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2026, que modifica o artigo 1º do projeto de lei nº 002/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

PL nº 002/26. TEXTO ORIGINAL:

Art. 1º - Atribui denominação à *Quadra Municipal da Escola Municipal RAIMUNDO MENDES, localizada na “Comunidade Conceição”, Município de Alvorada do Norte, o qual receberá o nome de: “QUADRA - POLIESPORTIVA - VEREADOR EDISEU BRITO DA SILVA.”*

TEXTO PROPOSTO ao **PL 002/26:**



Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

Art. 1º - Atribui denominação à *Quadra Municipal da Escola Municipal RAIMUNDO MENDES*, localizada na “Comunidade Conceição”, Município de Alvorada do Norte, o qual receberá o nome de: “**QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR EDSEU BRITO DA SILVA.**”

Voto da Comissão:

Diante do exposto, não vislumbramos óbices constitucionais ou legais. O projeto cumpre os requisitos formais e materiais, sendo instrumento de valorização da identidade cultural da zona rural. O parecer é pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO.**

Sala das Comissões, aos 25 de fevereiro de 2026.

É o *PARECER*. Devolva-se o processo para a Mesa Diretora, para inclusão na ORDEM do DIA e deliberação do plenário.

Membros da CJL:

Presidente: **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS**/PSDB:_____

Relator: **KLEBER DE ALMEIDA LOPES**/PRD:_____

Secretário: **JÚLIO CEZAR P. DA CONCEIÇÃO**/UNIÃO:_____